



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 1004/02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de gestão para o Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp).

Órgão demandante: Diretoria-Executiva

Data: 10/05/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de gestão para o Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp), com foco na modernização da administração pública, automação de processos internos, padronização das rotinas operacionais, conformidade legal e fortalecimento da governança institucional. A solução deverá contemplar plataforma em nuvem com múltiplos módulos integrados — contábil, financeiro, patrimonial, contratos, fiscalização, processos administrativos, prestação de contas, carteira de identidade profissional digital e app mobile — incluindo também integração com órgãos de controle (TCU), migração de dados legados, capacitação de usuários e suporte técnico continuado durante o período contratual. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada e contínua, imprescindível para a confiabilidade das informações institucionais, eficiência operacional, transparência pública e interoperabilidade entre os Conselhos Federal e Regionais.

1. Descrição da Necessidade

O Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp) necessita contratar solução integrada de tecnologia da informação, composta por sistemas modulares, hospedagem em nuvem, módulo de carteira de identidade profissional digital, incluindo aplicativo mobile, suporte técnico contínuo e serviços de implantação e capacitação, com vistas à modernização, automação e padronização da gestão administrativa, contábil, financeira e finalística do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp) e de seus Conselhos Regionais. Atualmente, os processos são descentralizados, com registros manuais ou sistemas limitados, o que compromete a qualidade da informação, a prestação de contas, a interoperabilidade dos dados e a eficiência institucional. A ausência de integração entre os setores e entre o Conselho Federal e os Regionais dificulta o planejamento, o controle e a transparência da gestão.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de sistema, desenvolvido com tecnologias atualizadas e, quando for web, ser compatíveis com os principais navegadores e dispositivos móveis, hospedado em ambiente de computação em nuvem (cloud), com disponibilidade, backup automático e criptografia de dados. O serviço contratado deverá incluir suporte técnico remoto e contínuo, atualizações evolutivas e corretivas, segurança da informação e assistência funcional a usuários administrativos.

A solução deverá ser modular, permitindo a atuação integrada entre áreas e Conselhos Regionais, contemplando os seguintes componentes: gestão contábil e financeira, contratos e licitações, patrimônio, prestação de contas, ética, fiscalização e dívida ativa. O sistema deverá oferecer interface amigável, com acesso multiusuário, trilhas de auditoria, geração de relatórios, automação de tarefas rotineiras e alertas de prazos e obrigações.

Adicionalmente, a solução deverá contemplar funcionalidade específica voltada à emissão, gestão e autenticação de carteiras de identidade profissional digitais. Essa funcionalidade deverá ser integrada ao sistema central de gestão e aplicativo mobile compatível com os sistemas operacionais Android e iOS. A carteira digital deverá ser gerada automaticamente em formato eletrônico, conter QR Code para validação de autenticidade em tempo real por terceiros, e possibilitar o acesso individual do profissional registrado por meio de login seguro, bem como sua exibição e download em formato PDF. A aplicação deverá garantir a rastreabilidade das emissões, permitir a atualização de dados cadastrais e oferecer aos gestores institucionais ferramentas de controle sobre os perfis ativos, inativos e revogados. A proposta deverá garantir usabilidade adequada, confiabilidade no processo de verificação pública e conformidade com as exigências legais relativas à proteção de dados e identidade digital.

Deverão ser prestados os serviços de implantação completa, com cronograma definido, migração de dados de sistemas anteriores, configuração inicial da plataforma, parametrização conforme os fluxos do Conferp, treinamento das equipes envolvidas, acompanhamento técnico nos primeiros meses de operação e disponibilização de ambiente de homologação para testes. O fornecedor deverá dispor de equipe técnica qualificada, oferecer SLA para atendimento às demandas e garantir rastreabilidade das atualizações e intervenções no ambiente de produção.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

A solução deverá estar em conformidade com os princípios da administração pública, atender à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), às normas do TCU e às boas práticas de governança digital, além de permitir integração com outras plataformas públicas e geração de evidências de conformidade para fins de auditoria.

3. Levantamento de Mercado

Para embasar a contratação da solução integrada de gestão institucional, foram consideradas diversas possibilidades de atendimento da demanda, incluindo o desenvolvimento interno por servidor contratado, a utilização de soluções públicas gratuitas, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e a contratação direta de sistemas especializados já desenvolvidos por empresas privadas com experiência no atendimento a conselhos profissionais.

A opção pelo desenvolvimento interno foi descartada por não haver, atualmente, no quadro funcional do Conferp, profissional de tecnologia da informação com qualificação técnica específica para análise, desenvolvimento e sustentação de sistemas complexos. A contratação de servidor com esse perfil, além de demandar concurso público ou processo seletivo estruturado, implicaria tempo elevado para execução, necessidade de estrutura tecnológica interna e elevado risco de descontinuidade.

A alternativa de utilizar soluções públicas ou gratuitas (como softwares livres oferecidos por alguns órgãos públicos ou comunidades de desenvolvedores) mostrou-se inadequada, uma vez que tais sistemas, embora sem custos diretos de licenciamento, não oferecem suporte técnico garantido, personalização adequada à realidade dos conselhos profissionais ou interoperabilidade com os fluxos internos e exigências legais do setor público federal. Além disso, essas soluções normalmente não acompanham serviços de implantação, capacitação ou migração segura de dados.

Também foi avaliada a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos da administração pública. No entanto, não se identificaram, até o momento, atas vigentes e compatíveis com a realidade organizacional do Conferp ou com o escopo detalhado de módulos desejado para essa contratação. Caso alguma ata aderente seja identificada posteriormente, poderá ser analisada sua viabilidade jurídica e técnica.

Por fim, realizou-se consulta a fornecedores especializados no desenvolvimento e manutenção de sistemas voltados à gestão de conselhos profissionais, com base em



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

propostas técnicas e comerciais. Verificou-se que há sistemas consolidados no mercado, com ampla experiência no atendimento a autarquias similares, infraestrutura tecnológica compatível, suporte técnico especializado, e modelo de contratação por licenciamento em nuvem. Os valores praticados por essas soluções variam entre R\$ 45.600,00 e R\$ 156.650,00 anuais, já incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrização e suporte.

Dessa forma, conclui-se que a forma mais vantajosa e eficaz de atendimento da demanda consiste na contratação de solução integrada já desenvolvida e consolidada no mercado, com estrutura de suporte permanente, equipe técnica qualificada e aderência comprovada às exigências legais e operacionais de conselhos profissionais.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução a ser contratada consiste na implantação e operação de um sistema integrado de gestão institucional, estruturado em módulos interdependentes, com hospedagem em ambiente de computação em nuvem (cloud), acesso remoto seguro, suporte técnico contínuo e infraestrutura escalável. O sistema deverá atender às demandas específicas do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp) e permitir a expansão da cobertura funcional para os Conselhos Regionais, devendo ser capaz de promover interoperabilidade e padronização dos processos.

O modelo de contratação prevê a locação mensal da plataforma, com acesso a todos os módulos previstos, atualizações contínuas e suporte técnico especializado. A solução deverá incluir os seguintes componentes:

- **Módulo contábil, financeiro e patrimonial:** com integração bancária, escrituração automatizada, controle de saldos, conciliação, prestação de contas e geração de relatórios de acordo com as normas do TCU;
- **Módulo de compras, contratos e licitações:** que permita o controle do registro de fornecedores, vigência contratual e acompanhamento de etapas de aquisição;
- **Módulo de fiscalização, ética e dívida ativa:** para gestão de autos, notificações, decisões, cobranças e trâmites administrativos de sanções e penalidades;
- **Módulo de carteira de identidade profissional digital e aplicativo mobile:** para emissão, visualização e autenticação da carteira de identidade profissional dos registrados, com geração automatizada em formato PDF, emissão de QR Code para validação pública em tempo real, controle de versões e status (ativo, suspenso, cancelado), além de disponibilização de aplicativo compatível com Android e iOS para acesso individual seguro por parte dos profissionais registrados. O aplicativo



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

deverá permitir o armazenamento da carteira, autenticação por terceiros, atualizações cadastrais, e integração com a base central do sistema.

- **Painel de gestão e relatórios customizados:** com filtros, indicadores e exportação de dados em diversos formatos.

Além dos módulos acima, a solução deve possibilitar a **integração com sistemas de controle externo** (como o TCU), atender às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei de Acesso à Informação (LAI), e permitir controle de perfis de acesso, rastreabilidade de ações e disponibilidade.

A prestação do serviço incluirá:

- Implantação da plataforma com cronograma e metodologia definidos;
- Migração segura de dados legados;
- Parametrização dos módulos com base nos fluxos do Conferp;
- Capacitação da equipe técnica e administrativa;
- Disponibilização de ambiente de homologação para testes;
- Acompanhamento técnico nos primeiros meses de uso;
- Manutenção evolutiva e corretiva durante todo o período contratual.

A solução é caracterizada como serviço contínuo de natureza predominantemente intelectual, personalizada e especializada, essencial à modernização da gestão institucional e à melhoria da governança pública no âmbito do sistema Conferp.

5. Requisitos da Contatação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de uma solução integrada de gestão, estruturada, com acesso controlado por login e senha, suporte a múltiplos perfis de usuário, trilhas de auditoria, registro de logs e arquitetura modular. O sistema deverá ser hospedado em ambiente de computação em nuvem, com garantia de disponibilidade, backup automático diário, criptografia de dados em repouso e em trânsito, e mecanismos de segurança cibernética certificados.

A plataforma deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), as Instruções Normativas do TCU, bem como outras normas de governança e controle da administração pública federal. O sistema deverá possibilitar interoperabilidade com plataformas públicas, exportação de relatórios em formatos diversos (CSV, PDF, XML), e permitir a geração de documentos eletrônicos com certificação digital.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

São requisitos mínimos funcionais da contratação:

- Disponibilização de sistema com os seguintes módulos plenamente operacionais:
 - Gestão contábil, financeira e patrimonial;
 - Compras, contratos, licitações e prestação de contas;
 - Protocolo e tramitação de documentos;
 - Ética, fiscalização, dívidas e cobranças administrativas;
 - Painéis de controle e relatórios;
 - Relatório de Gestão;
 - Portal da Transparência web;
 - Módulo de carteira de identidade profissional digital e app mobile.
- Integração entre os módulos de forma nativa, sem necessidade de sistemas terceiros;
- Plataforma compatível com navegadores atuais e dispositivos móveis;
- Suporte técnico contínuo com SLA (acordo de nível de serviço) formalizado;
- Disponibilização de ambiente de homologação para testes e simulações;
- Mecanismos de controle de acesso por níveis hierárquicos;
- Funcionalidades de rastreabilidade, versionamento e histórico de alterações.

Além dos aspectos técnicos e funcionais, a contratação deve incluir os serviços de implantação com cronograma e metodologia definidos, migração segura dos dados legados atualmente utilizados pelo Conselho, parametrização de fluxos internos conforme as regras de negócio do Conferp, capacitação das equipes envolvidas por meio de treinamentos remotos e manuais, e acompanhamento técnico durante os primeiros meses de uso da plataforma.

A contratada deverá manter equipe de atendimento capacitada, infraestrutura compatível com o volume de usuários e dados, e apresentar plano de continuidade do serviço e contingência para eventuais indisponibilidades.

6. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se nas necessidades operacionais do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp) e nos parâmetros médios praticados no mercado para serviços contínuos de tecnologia da informação, considerando o porte da autarquia e a abrangência dos módulos requeridos.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

A contratação deverá compreender:

- **12 (doze) meses de licenciamento de uso do sistema** em ambiente de nuvem, com acesso irrestrito à plataforma e a todos os módulos contratados, incluindo manutenções evolutivas, corretivas e suporte técnico contínuo;
- **1 (um) pacote de implantação e parametrização**, com todas as etapas necessárias à configuração inicial da plataforma, personalização conforme fluxos internos e validação técnica por parte do Conselho;
- **1 (um) pacote de migração de dados**, com mapeamento, tratamento, importação e homologação dos dados legados oriundos de planilhas ou banco de dados de sistemas anteriores;
- **1 (um) pacote de treinamento e capacitação**, destinado aos usuários internos que utilizarão a plataforma, a ser executado de forma remota e com fornecimento de materiais didáticos;
- **1 (um) ambiente de homologação para testes**, com funcionalidades idênticas ao ambiente de produção, destinado à simulação de funcionalidades e validação de alterações ou integrações antes da efetiva entrada em operação;
- **Acompanhamento técnico pós-implantação**, durante pelo menos os 90 (noventa) primeiros dias da operação, com canal direto para dúvidas, correções ou ajustes de configuração.

A prestação de serviço será contínua, com medições mensais, e deverá permitir escalabilidade para futuras expansões, tanto em volume de usuários quanto em funcionalidades.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados em soluções de gestão institucional voltadas a conselhos profissionais, considerando propostas técnicas e comerciais obtidas diretamente, bem como valores de contratações similares realizadas por outros conselhos federais e regionais.

Foram analisados os custos associados ao licenciamento da plataforma, implantação inicial, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, migração de dados, treinamento de usuários e demais serviços acessórios necessários à plena execução contratual.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

A média apurada para o escopo pretendido — que inclui todos os módulos funcionais integrados, hospedagem em nuvem, suporte técnico remoto, ambiente de homologação e serviços de capacitação — situa-se na faixa de R\$ 45.600,00 e R\$ 156.650,00 anuais, já incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrização e suporte. Segue tabela com apresentação dos valores e cada proposta.

Empresa	Componentes Ofertados	Valor Anual Estimado (R\$)
STI (Studio Tecnologia da Informação)	- Sistema de gestão institucional (portal + módulos administrativos) - Carteirinha digital com QR Code - Aplicativo mobile integrado	R\$ 45.600,00 (R\$ 3.800/mês: R\$ 1.600 sistema + R\$ 2.200 app/CIP)
Spiderware (referência contratual – CFC)	- Sistema ERP completo com implantação, licenças, suporte, manutenção - Módulos administrativos, fiscais, contábeis, contratos, etc.	R\$ 124.130,00 (valor proporcional para 1 unidade: R\$ 3.361.530 ÷ 27)
Implanta Informática	- Sistema de gestão institucional - Módulos administrativos, financeiros, contratos, etc. - Portal da transparência	R\$ 156.650,00 (R\$ 45.000 licenças + R\$ 58.850 implantação + R\$ 52.800 manutenção)

A partir da análise técnica das três propostas, se entende que a opção mais vantajosa para o Conferp é a adoção do critério de “menor valor”, conforme estabelecido na IN SEGES/ME nº 65/2021 (art. 5º) reforça que o valor estimado deve refletir os custos para execução integral do objeto, sendo legítima a escolha do menor valor quando ele contempla todos os requisitos técnicos do ETP e TR.

Sendo assim, o valor de referência para a presente contratação é R\$ 45.600,00, anuais. Este valor considera uma contratação na modalidade de prestação de serviços continuados por 12 (doze) meses, com entregas mensais, e será utilizado como referência para definição da modalidade de contratação e verificação da vantajosidade da proposta selecionada.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

A estimativa encontra-se compatível com os preços de mercado e obedece aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A contratação da solução integrada de gestão institucional não comporta parcelamento do objeto, em razão da natureza interdependente e funcionalmente integrada dos módulos que compõem o sistema. O conjunto de funcionalidades requeridas — abrangendo contabilidade, finanças, pessoal, contratos, protocolo, fiscalização, dívida ativa e relatórios gerenciais — depende de infraestrutura tecnológica comum, linguagem de desenvolvimento unificada, banco de dados compartilhado e arquitetura sistêmica coesa para garantir a interoperabilidade, a rastreabilidade dos processos e a segurança da informação.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a integridade do sistema, resultando em riscos operacionais como: falhas de comunicação entre plataformas distintas, incompatibilidade entre estruturas de dados, sobreposição de funcionalidades, aumento da carga administrativa para gestão contratual e dificuldades de responsabilização técnica. Além disso, a centralização da implantação, suporte e manutenção em um único fornecedor reduz os custos operacionais, facilita o acompanhamento por parte da Administração e assegura a continuidade dos serviços.

Nos termos do art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento do objeto não deve ser adotado quando puder comprometer a economia de escala, a eficiência da execução ou a segurança da solução contratada. Assim, por se tratar de sistema interdependente e por razões técnicas e econômicas, a contratação da solução integrada deverá ser realizada de forma unitária e global, sem parcelamento.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Atualmente, o Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp) possui dois contratos que, embora tratem de soluções tecnológicas relacionadas à sua gestão, não apresentam integração entre si e possuem escopo limitado. Um dos contratos vigentes é com a empresa Rumo Tecnologia, voltado exclusivamente ao cadastramento de registrados, cujo término está previsto para junho de 2025. O outro contrato, firmado com a empresa Implanta Informática Ltda, é direcionado à área contábil, sem integração com os demais setores da autarquia. Para a emissão das carteiras de identidade



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

profissional digital o Conferp possui contrato específico com o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro.

Apesar das contratações atenderem a demandas específicas, verifica-se que a manutenção de soluções isoladas e fragmentadas tem gerado dificuldades operacionais, retrabalho, falta de interoperabilidade e limitações no acompanhamento sistêmico da gestão institucional. Por essas razões, a contratação ora pretendida visa substituir essas soluções pontuais por uma plataforma única e integrada, capaz de centralizar os fluxos administrativos, contábeis, financeiros, de pessoal, fiscalização, processos e relatórios, ampliando o controle gerencial e a efetividade das ações do Conselho.

Portanto, embora existam contratos vigentes com escopo semelhante ou complementar, a proposta de solução integrada apresenta-se como medida mais vantajosa e racional do ponto de vista técnico, econômico e institucional, promovendo a unificação da gestão e garantindo maior segurança, eficiência e padronização.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Institucional

A contratação da solução integrada de gestão institucional está em plena conformidade com as diretrizes estratégicas da atual gestão do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp), que tem como eixo prioritário a **modernização da administração pública, o fortalecimento da governança digital, a padronização de processos entre os Conselhos Federal e Regionais e o atendimento às normas de transparência e controle externo.**

A proposta dialoga diretamente com os compromissos assumidos no plano de trabalho da Diretoria-Executiva, especialmente no que se refere à digitalização de procedimentos internos, à adoção de ferramentas tecnológicas que promovam a automação de rotinas operacionais, à melhoria da prestação de contas e à ampliação do controle gerencial sobre os dados e recursos públicos.

Além disso, a contratação contribui para o cumprimento de exigências legais como a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, bem como as orientações normativas dos órgãos de controle, notadamente o **Tribunal de Contas da União (TCU)**. A adoção de uma plataforma unificada, com módulos integrados e interoperabilidade funcional, assegura maior alinhamento com as boas práticas de governança pública estabelecidas pela **Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI)**.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Portanto, a contratação não apenas está alinhada com o planejamento institucional, como também representa um elemento estruturante para a execução de outras políticas estratégicas, sendo essencial à consolidação de um modelo de gestão moderno, transparente, eficiente e orientado por dados.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação da solução integrada de gestão institucional, o Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas (Conferp) pretende alcançar um conjunto de resultados estratégicos que envolvem ganhos de eficiência administrativa, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, e conformidade com as exigências legais e normativas da administração pública federal.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Racionalização de processos internos, por meio da automação de rotinas operacionais que hoje são realizadas de forma manual, descentralizada ou com sistemas não integrados;
- Redução de custos operacionais, com eliminação de redundâncias contratuais, diminuição de retrabalho, centralização de dados e substituição de soluções pontuais por um único contrato de escopo ampliado;
- Melhoria da transparência e do controle institucional, com padronização de relatórios, acesso remoto aos dados, rastreabilidade das ações administrativas e suporte à prestação de contas ao TCU e outros órgãos de controle;
- Aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, liberando a equipe interna para atividades estratégicas ao reduzir o tempo dispendido com tarefas repetitivas e controles paralelos;
- Melhoria do atendimento aos Conselhos Regionais, por meio de uma plataforma interoperável e escalável que permitirá comunicação e integração entre as instâncias do sistema Conferp;
- Fortalecimento da segurança da informação e da proteção de dados, com adoção de infraestrutura em nuvem, criptografia, backups automáticos e políticas de acesso por perfil;
- Capacitação técnica da equipe interna, por meio de treinamentos estruturados que ampliarão o domínio sobre o sistema e a autonomia dos servidores no uso da solução.



CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Esses resultados contribuem diretamente para a profissionalização da gestão pública no âmbito do Conferp e refletem o compromisso institucional com a modernização, a legalidade, a eficiência e a transparência na administração dos recursos públicos.

12. Providências a Serem Adotadas

Com base neste ETP, serão elaborados o Termo de Referência, a justificativa de contratação direta, e o processo será submetido à análise jurídica e à aprovação da autoridade competente. Após aprovação, o extrato será publicado no PNCP e serão designados gestor e fiscal do contrato.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistem impactos ambientais diretos relevantes. Ainda assim, recomenda-se a utilização de tecnologias limpas, hospedagem com eficiência energética e comunicação eletrônica em substituição a processos impressos.

14. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anuais

O CONFERP não tem Plano Anual de Contratações, pois é uma pequena unidade administrativa de um funcionário e ainda está em processo de adequação à nova lei de licitações.

15. Declaração de Viabilidade

Diante da análise técnica, funcional e econômica apresentada, declara-se a viabilidade e a vantajosidade da contratação proposta, em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações, com a missão institucional do Conferp e com os objetivos estratégicos da atual gestão.

Brasília, 12 de maio de 2025.

Ana Lucia Coelho Romero Novelli
Presidente